



DESPACHO

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 45/22-CPL/PMSG

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022-0004-TRATA-SE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ENGENHARIA DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL FEDERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ. **CONTRATADO:** TEMPLIO ENGENHARIA. **VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).**

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021 TCM/PA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021. DECLARA** para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise integral** nos documentos que formam os autos do processo em epígrafe, que tem como objeto a Inexigibilidade Nº 6/2022-0004, tratando-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e engenharia de monitoramento e acompanhamento de convênios de obras de Engenharia Civil Federal, a fim de atender as necessidades da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá. Tendo como contratado: TEMPLIO ENGENHARIA., no valor correspondente a R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Relatório:

O processo Administrativo Nº45/22 tramitou nesta Controladoria no dia 19 de Abril de 2022; Posteriormente foi devolvido para a Comissão Permanente de Licitação para prosseguir na formalização dos demais atos licitatórios. Segue o relatório dos **documentos que foram juntados e instruem os autos.**

- ✓ Portaria de Fiscal de Contrato Nº 167/2022, fls. 126 dos autos;
- ✓ Portaria de Fiscal de Contrato Nº 168/2022, fls. 127 dos autos;
- ✓ Portaria de Fiscal de Contrato Nº 169/2022, fls. 128 dos autos;
- ✓ Publicação dos extratos dos Contratos, no Diário Oficial da União, Nº 147 de 04 de agosto de 2022.

Detectamos que o Processo Administrativo Nº 45/22 está em ordem, correspondendo com as normas preconizadas na Lei de Licitações e Contratos **Lei 8.666.93**. Nota-se que as recomendações deste Controle Interno foram devidamente correspondidas, conforme documentos já mencionados dos autos.

É necessário salientar, a importância para o envio sempre **dentro do prazo** via Mural de Licitações, dos documentos mínimos do Processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme dispõe a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021 TCM/PA, de 10 de Dezembro de 2021**



Conclusão:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo de Inexigibilidade de Licitação supramencionado encontra-se em ordem, apto a gerar despesas para a municipalidade. DECLARA que as informações aqui presentes estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

E o parecer.

São Miguel do Guamá, 04 de Agosto de 2022.

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto 020/2021